



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO**  
Praça Chiquinho Ezequiel, S/N – Centro Fone: (89)3570-1288  
Baixa Grande do Ribeiro - PI CEP: 64.868-000 CNPJ nº 41.522.178/0001-80



PORTARIA Nº 08/2019

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 21 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de redução da carga horária semanal de trabalho para profissional da educação municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, Sr. Ozires Castro Silva, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de profissional da educação requerendo a redução de carga horária semanal,

CONSIDERANDO as determinações do art. 62 da Lei Municipal nº 027/2009, que estabelece os critérios de concessão de redução da carga horária semanal,

CONSIDERANDO o parecer da consultoria técnica educacional, o qual opinou pelo deferimento do pedido,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a redução da carga horária semanal de trabalho à servidora Maria Edileuza Pereira de Sousa Oliveira, no percentual de 25%, nos termos do art. 62, § 2º, II, da Lei Municipal nº 027/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, 21 DE JANEIRO DE 2019.

  
Ozires Castro Silva  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO**  
Praça Chiquinho Ezequiel, S/N – Centro Fone: (89)3570-1288  
Baixa Grande do Ribeiro - PI CEP: 64.868-000 CNPJ nº 41.522.178/0001-80



PORTARIA Nº 09/2019

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 21 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de redução da carga horária semanal de trabalho para profissional da educação municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, Sr. Ozires Castro Silva, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de profissional da educação requerendo a redução de carga horária semanal,

CONSIDERANDO as determinações do art. 62 da Lei Municipal nº 027/2009, que estabelece os critérios de concessão de redução da carga horária semanal,

CONSIDERANDO o parecer da consultoria técnica educacional, o qual opinou pelo deferimento do pedido,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a redução da carga horária semanal de trabalho à servidora Marlete Ribeiro do Nascimento Barbosa, no percentual de 10%, nos termos do art. 62, § 2º, I, da Lei Municipal nº 027/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, 21 DE JANEIRO DE 2019.

  
Ozires Castro Silva  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO**  
Praça Chiquinho Ezequiel, S/N – Centro Fone: (89)3570-1288  
Baixa Grande do Ribeiro - PI CEP: 64.868-000 CNPJ nº 41.522.178/0001-80



PORTARIA Nº 10/2019

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 21 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de redução da carga horária semanal de trabalho para profissional da educação municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, Sr. Ozires Castro Silva, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de profissional da educação requerendo a redução de carga horária semanal,

CONSIDERANDO as determinações do art. 62 da Lei Municipal nº 027/2009, que estabelece os critérios de concessão de redução da carga horária semanal,

CONSIDERANDO o parecer da consultoria técnica educacional, o qual opinou pelo deferimento do pedido,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a redução da carga horária semanal de trabalho à servidora Rosilene Correia da Rocha, no percentual de 10%, nos termos do art. 62, § 2º, I, da Lei Municipal nº 027/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, 21 DE JANEIRO DE 2019.

  
Ozires Castro Silva  
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO**  
Praça Chiquinho Ezequiel, S/N – Centro Fone: (89)3570-1288  
Baixa Grande do Ribeiro - PI CEP: 64.868-000 CNPJ nº 41.522.178/0001-80



PORTARIA Nº 11/2019

Baixa Grande do Ribeiro-PI, 21 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a concessão de redução da carga horária semanal de trabalho para profissional da educação municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, Sr. Ozires Castro Silva, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o pedido de profissional da educação requerendo a redução de carga horária semanal,

CONSIDERANDO as determinações do art. 62 da Lei Municipal nº 027/2009, que estabelece os critérios de concessão de redução da carga horária semanal,

CONSIDERANDO o parecer da consultoria técnica educacional, o qual opinou pelo deferimento do pedido,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a redução da carga horária semanal de trabalho à servidora Sara Pereira Dias, no percentual de 10%, nos termos do art. 62, § 2º, I, da Lei Municipal nº 027/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, ESTADO DO PIAUÍ, 21 DE JANEIRO DE 2019.

  
Ozires Castro Silva  
Prefeito Municipal